

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA | DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DAF Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 23106.060460/2026-51

**EDITAL DAF N. 03/2026 - SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO PAINEL DE COMPRAS E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****1. PREÂMBULO**

1.1. O Decanato de Administração (DAF) da Universidade de Brasília torna público o Edital n. 03/2026, que tem como finalidade apoiar, por meio de pagamento de auxílio financeiro, o desenvolvimento de projeto de pesquisa e extensão voltado ao aperfeiçoamento da governança, da transparência e dos controles internos de compras e contratos, por meio da elaboração do Painel de Compras e Contratos da UnB.

1.2. Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799), bem como a legislação correlata.

**2. OBJETIVOS**

2.1. Desenvolver pesquisa aplicada voltada ao aprimoramento da gestão pública universitária, promovendo a integração entre ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão institucional nas áreas de governança, transparência, controle interno, compras públicas, contratações administrativas e inteligência de dados.

2.2. Produzir estudos e modelagens conceituais sobre governança, desempenho e monitoramento das contratações públicas, com foco na definição e validação de indicadores estratégicos para a Administração Pública Federal, à luz da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos correlatos.

2.3. Desenvolver metodologia para estruturação de painéis gerenciais para monitoramento de compras e contratos, contemplando mapeamento de processos, construção de indicadores, elaboração de dicionário de métricas e validação de modelos analíticos aplicados à gestão pública.

2.4. Realizar pesquisas e estudos voltados ao fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controle interno nas contratações públicas, produzindo evidências e instrumentos de apoio à tomada de decisão e ao aperfeiçoamento institucional.

2.5. Investigar e propor modelos de transformação digital aplicados à gestão de compras e contratos, com foco na estruturação de bases de dados, inteligência analítica, monitoramento de desempenho e preservação da memória organizacional.

2.6. Fomentar a produção técnica, científica e acadêmica no âmbito da Universidade de Brasília, por meio da elaboração de artigos, relatórios técnicos, estudos aplicados, painéis analíticos, produtos tecnológicos e ações de extensão universitária.

**3. OBJETO**

3.1. O presente edital tem por objeto a seleção de pesquisadores para atuação em projeto de pesquisa aplicada e desenvolvimento institucional voltado à governança das contratações públicas na Universidade de Brasília (UnB), com foco na produção de conhecimento, desenvolvimento de metodologias, construção de indicadores e geração de soluções analíticas para apoio à gestão universitária.

3.2. Para os fins deste Edital, consideram-se compreendidas no Projeto atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionadas à modelagem conceitual de monitoramento de compras e contratos, ao estudo e mapeamento de processos organizacionais, à construção e validação de indicadores de desempenho, à elaboração de metodologias de análise de dados, à produção de relatórios técnico-científicos, artigos, estudos aplicados e ao desenvolvimento de painéis analíticos em ferramentas de Business Intelligence.

3.3. As atividades previstas deverão contribuir para o avanço do conhecimento sobre governança, transparência, gestão de riscos e desempenho das contratações públicas, promovendo a transformação de dados institucionais em evidências para suporte à tomada de decisão, fortalecimento da gestão universitária e geração de produtos científicos, tecnológicos e de inovação aplicados à Administração Pública.

3.4. O Projeto também visa fomentar a integração entre ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, proporcionando oportunidades de formação acadêmica e desenvolvimento de competências em análise de dados, governança pública, avaliação de políticas, inteligência organizacional e transformação digital no setor público.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Edital pesquisadores regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação da Universidade de Brasília que comprovem atuação como pesquisadores e possuam formação, experiência acadêmica ou conhecimento técnico compatível com as atividades do projeto e com o perfil da vaga pretendida.

4.2. A condição de pesquisador deverá ser comprovada mediante apresentação de Currículo Lattes atualizado e de, no mínimo, um dos seguintes elementos:

4.2.1. Para fins deste Edital, serão considerados elegíveis os pesquisadores de pós graduação com matrícula ativa na UnB que comprovem atuação acadêmica, técnica ou científica compatível com o objeto do projeto, mediante participação em laboratório, grupo de pesquisa, projeto de pesquisa, projeto de extensão, projeto de inovação, desenvolvimento institucional, produção técnica ou científica, experiência comprovada, cursos, certificados ou atuação em áreas relacionadas à Governança Pública, Compras Públicas, Contratos Administrativos, Controle Interno, Gestão de Riscos, Análise de Dados, Business Intelligence, Contabilidade Pública, Administração Pública, Direito Público ou temas correlatos.

4.2.2. Possuir artigo científico ou relatório técnico, do qual seja autor ou coautor;

4.2.3. Ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente, financiado ou não, devidamente registrado no seu Currículo Lattes;

4.2.4. Ter seu Currículo Lattes atualizado na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador objeto deste edital;

4.2.5. Ter os perfis ORCID e Google Scholar devidamente preenchidos na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro a pesquisador/a objeto deste edital.

4.2.6. São vedadas:

4.2.7. A participação de servidor que esteja lotado ou em exercício de função no DAF;

4.2.8. A participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;

4.2.9. A utilização do auxílio objeto deste edital em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e outros instrumentos congêneres;

4.2.10. A concessão do auxílio financeiro objeto deste edital a docentes e a técnicos administrativos, quando o projeto tenha como finalidade desenvolver atividades relacionadas às atribuições regulares dos docentes e dos técnicos-administrativos.

#### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos financeiros destinados à execução deste Edital são provenientes do orçamento da Universidade de Brasília e serão custeados pela Nota de Empenho nº 2025NE004703.

5.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o DAF.

5.3. Os recursos concedidos como auxílio financeiro no âmbito deste edital são para uso exclusivo dos projetos, em áreas de inovação, gestão pública, finanças públicas, transparência, integração e controle social da Universidade de Brasília.

## 6. DOS CARGOS E DESCRIÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO CAD N. 03/2018 PARA BOLSAS DE PESQUISA E ESTÍMULO À INOVAÇÃO

6.1. MODALIDADE - Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                         | CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO                                                                                                                                   | VALOR MENSAL                               | Nº DE VAGAS | PERÍODO (MESES) / VALOR TOTAL                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|
| Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação a Pesquisadores com graduação com experiência e conhecimentos técnicos em compras públicas, BI e pesquisa aplicada. | Pesquisadores de pós-graduação (mestrado/doutorado) com matrícula ativa na UnB, currículo Lattes atualizado e comprovado em legislação de compras públicas. | R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) | 4           | 5 meses / R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) (total) |

## 7. DAS VAGAS E PERFIL DESEJÁVEIS

7.1. São 4 as vagas destinadas à execução do projeto, distribuídas em 2 (dois) perfis com foco em desenvolvimento e modelagem analítica: (i) Modelagem Conceitual e Indicadores Estratégicos; e (ii) Geração, Visualização e Divulgação das Informações.

7.2. As atividades previstas neste edital serão desenvolvidas no âmbito de projeto de pesquisa aplicada e inovação tecnológica devendo resultar em produtos científicos e tecnológicos, não se confundindo com atividades administrativas ordinárias ou permanentes no âmbito da Universidade de Brasília.

7.3. As vagas destinadas à execução do projeto, distribuídas conforme o quadro a seguir:

| VAGA          | QTDE | FOCO PRINCIPAL                     | PERFIL/FORMAÇÃO DESEJÁVEL | ÁREAS DE CONHECIMENTO DESEJÁVEIS | PRINCIPAIS ATIVIDADES                       |
|---------------|------|------------------------------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------|
| Vaga 1 – Mode | 2    | Desenvolver modelagem conceitual e | Matrícula ativa em PPG da | Produção acadêmica na área de    | Mapear fluxos e macroprocessos de compras e |

|                                                                                 |   |                                                                                                                                          |                                                                                                                                   |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| lage<br>m<br>Conc<br>eitual<br>e<br>Indic<br>adore<br>s<br>Estrat<br>égico<br>s |   | definição de indicadores estratégicos para gestão de compras e contratos na APF, com base na Lei nº 14.133/2021 e normativos correlatos. | UnB; Currículo Lattes atualizado; conhecimento comprovado em legislação de compras públicas; disponibilidade de até 20h semanais. | governança pública; experiência com SIASG, Compras.gov ou PNCP; experiência prévia em projetos de pesquisa aplicada.               | contratos; estruturar matriz de indicadores estratégicos e táticos; elaborar dicionário técnico de métricas; validar aderência normativa dos painéis desenvolvidos; produzir relatório técnico-científico das atividades.                                                    |
| Vaga 2 – Geração, Visualização e Divulgação das Informações                     | 2 | Desenvolvimento do painel gerencial em Power BI e estruturação de modelos de dados                                                       | Graduação em Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Engenharia, Estatística, Administração ou áreas afins                      | Business Intelligence, Power BI, modelagem de dados, visualização de informações, dados orçamentários e contábeis como diferencial | Estruturar a lógica conceitual do Painel; desenvolver painéis gerenciais em Power BI; estruturar modelos de dados para consolidação das informações; apoiar a categorização e disponibilização das informações; garantir clareza, padronização e usabilidade dos relatórios. |

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato indicar, no ato da inscrição, a vaga para a qual pretende concorrer, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga.

7.5. O prazo máximo para execução do projeto será de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período, mediante aprovação prévia pela Comissão de Avaliação, quando devidamente justificado e havendo disponibilidade orçamentária.

## 8. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

8.1. Este edital será realizado em fluxo contínuo, a partir da sua data de publicação.

8.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, conforme o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2026.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. O Processo de seleção dos projetos será realizado e julgado por Comissão de Avaliação constituída por até 3 (três) servidores efetivos do quadro da Universidade de Brasília, com pontuação

máxima de 100 pontos, conforme detalhamento a seguir:

### **ETAPA 1:**

a) **Análise Curricular:** Classificatória. Será realizada primeiramente a análise de currículo pela Comissão de Avaliação para verificar a adequação aos requisitos da função. Caso o currículo esteja em desacordo com o requerido para a função, não haverá contagem de pontuação do currículo. Estando o currículo de acordo com os requisitos da função, será realizada a análise do currículo, **com peso de 40%, conforme os critérios dos itens desejáveis, assim distribuídos:**

| <b>Análise Curricular</b>                                    | <b>Pontuação</b> |
|--------------------------------------------------------------|------------------|
| Formação e aderência acadêmica ao perfil da vaga             | até 10           |
| Participação em projetos, grupos ou laboratórios de pesquisa | até 10           |
| Produção científica, técnica ou tecnológica                  | até 10           |
| Experiência ou conhecimento específico relacionado à vaga    | até 10           |
| <b>Total da Etapa 01</b>                                     | <b>40</b>        |

### **ETAPA 2:**

b) **Entrevista:** a segunda etapa refere-se à entrevista que versará sobre questões técnicas, o currículo do candidato, suas habilidades e disponibilidade para as atividades do projeto, de modo objetivo, com duração máxima de 20 minutos, **com peso de 60% atribuídos na nota final.**

| <b>Entrevista</b>                                   | <b>Pontuação</b> |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Domínio técnico relacionado ao perfil da vaga       | até 25           |
| Capacidade de análise e proposição de soluções      | até 20           |
| Clareza e objetividade na comunicação               | até 10           |
| Disponibilidade e compatibilidade com as atividades | até 05           |
| <b>Total da Etapa 02</b>                            | <b>60</b>        |

## 9.2. Cronograma:

| <b>ETAPAS</b>                     | <b>DATA</b>             |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital              | 30/07/2026              |
| Período de inscrições, via e-mail | 31/07/2026 a 21/08/2026 |

|                                                        |                         |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Análise documental e curricular                        | 24/08/2026 a 28/08/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1          | 31/08/2026              |
| Interposição de recursos contra o resultado da Etapa 1 | 01/09/2026 a 02/09/2026 |
| Análise dos recursos da Etapa 1                        | 03/09/2026              |
| Resultado dos recursos e convocação para entrevistas   | 04/09/2026              |
| Realização das entrevistas                             | 08/09 a 11/09           |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2          | 15/09/2026              |
| Interposição de recursos contra o resultado da Etapa 2 | 16/09/2026              |
| Análise dos recursos da Etapa 2                        | 17/09/2026              |
| Divulgação do resultado final                          | 18/09/2026              |

## 10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1. A Comissão de Avaliação verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com os itens 6 e 7 deste edital.

10.2. As candidaturas, acompanhadas da documentação exigida neste Edital, serão recebidas **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico [daf.assessoria@unb.br](mailto:daf.assessoria@unb.br) dentro do prazo estabelecido, sendo desclassificadas as propostas encaminhadas por meio diverso do estabelecido neste artigo.

10.3. Os resultados de cada etapa do certame serão divulgados no processo SEI matriz de divulgação deste edital e no email dos candidatos participantes.

10.4. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail: [daf.assessoria@unb.br](mailto:daf.assessoria@unb.br).

## 11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas dos recursos do Edital DAF n. 03/2026 deverá ser realizada em até 90 dias (noventa dias), contados a partir da conclusão e entrega dos produtos finais da pesquisa.

11.2. Para fins de prestação de contas, a/o participante deverá reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador e inserir:

11.2.1. O produto final da pesquisa, que poderá ser efetivado por meio da versão publicada do artigo científico ou relato tecnológico, ou relatório técnico/científico, ou relato de caso com proposta de melhorias, na forma deste edital;

11.2.2. O nome da Universidade de Brasília deverá aparecer explicitamente e por extenso associado ao responsável pela solicitação de apoio no âmbito deste edital, e deverá estar de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação nº 001/2023 (9322407).

11.3. Não serão aceitos como prestação de contas artigos ou produtos técnicos/acadêmicos que já tenham sido beneficiados com editais anteriores da UnB.

11.4. Deverá ser disponibilizado no processo SEI de solicitação do auxílio o Termo de Autorização ([12064605](#)), referente ao artigo publicado:

11.4.1. O Termo de Autorização poderá ser preenchido à mão ou digitalmente, porém deverá ser assinado de próprio punho pelo(a) candidato(a);

11.5. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista dos itens 11.2, 11.2.1 e 11.2.2 deste edital, a/o participante deverá devolver o recurso à União através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação do Edital DAF n. 03/2026, nominalmente constituída.

12.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DAF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

12.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## 13. DOS ANEXOS

13.1. Formulário de auxílios e bolsas - UnB (14364918);

13.2. Termo de autorização - Artigos e outros (14364924);

13.3. Anexo I - Relação de Documentos para Inscrição 14364945;

13.4. Anexo II - Formulário de dados pessoais (14364945);

13.5. Anexo III - Declaração de disponibilidade de horário (14364966);

13.6. Anexo IV - Declaração de não vinculação (14365000) e

13.7. Ato 133 / 2026 - DAF (14365016)

*(assinado eletronicamente)*

**Jeremias Pereira da Silva Arraes**

Decano de Administração

Ato da Reitoria nº 1523/2024 (12069334)

Decanato de Administração (DAF)

Dúvidas: [daf@unb.br](mailto:daf@unb.br) | [Sítio do DAF](#) | [Fale Conosco](#) | [Planejamento Estratégico](#) | [Vídeos DAF](#)

Atendimento: (61) 3107-0367/0696 ou pela plataforma [TEAMS](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jeremias Pereira da Silva Arraes, Decano(a) de Administração**, em 30/07/2026, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **14364908** e o código CRC **9E01D2A0**.